



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MASSAPE/CE**

**Processo: 00000110320188060213**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **OLIVAN SOUZA ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários periciais.

Ocorre que não obstante a determinação judicial, a parte Ré vem informar que há necessidade de inúmeras providências para realização do pagamento. Assim, sendo certo que não será possível o atendimento no prazo deferido, requer o prazo adicional de 03 (três dias) para devida comprovação do pagamento dos honorários periciais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MASSAPE, 10 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
14752 - OAB/CE**